DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 062/2024.
Pregão Presencial nº 020/2024.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 062/2024, instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 020/24, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 28/11/2024, as 09h00min horas, onde logo após o credenciamento das licitantes se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas até 02 (dois) dias úteis antes da entrega dos envelopes, ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222 – Ramal 9247, ou e-mail licitacao.fabio@getulina.sp.gov.br.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GETULINA
Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 1.645/97
Praça Bernardino de Campos, 156 – Fone/Fax (14) 3552-9222
C.E.P. 16.450-000 – GETULINA/SP – e-mail: assistenciasocialget@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO
Que o Plano de Ação Anual 2025 é um instrumento de planejamento necessário para nortear o trabalho a ser desenvolvido ao longo do ano com os serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO
Que o Plano de Ação Anual 2025, norteia as metas a serem trabalhadas, os recursos financeiros a serem aplicados nos serviços socioassistenciais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GETULINA – CMAS**, em sua reunião de 26 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Anual de 2025 encaminhado a DRADS Bauru.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 07 de novembro de 2024.

Denise Cecílio Janeiro Antunes
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GETULINA
Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 1.645/97
Praça Bernardino de Campos, 156 – Fone/Fax (14) 3552-9222
C.E.P. 16.450-000 – GETULINA/SP – e-mail: assistenciasocialget@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO
Que o Plano de Trabalho das entidades é um instrumento de planejamento necessário para nortear o trabalho a ser desenvolvido.

CONSIDERANDO
Que o Plano de Trabalho 2025, norteia o trabalho a ser devolvido com o público atendido e demandas.

CONSIDERANDO
Que o Plano de Trabalho 2025, é necessário para que seja feito o rapasse a serem aplicados nos serviços socioassistenciais através das subvenções municipal, estadual e Federal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GETULINA – CMAS**, em sua reunião de 05 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Plano de Trabalho 2025, da Vila Vicentina e do Nucelo de Apoio à Crianças e ao Adolescente para recebimento de subvenção no ano de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 07 de novembro de 2024.

Denise Cecílio Janeiro Antunes
Presidente do CMAS